

GUIA DE compras públicas **SUSTENTÁVEIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

VERSÃO 1.0

2025



PREFEITURA DE
SÃO PAULO





PREFEITURA DE SÃO PAULO

PREFEITO
Ricardo Nunes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Marcela Arruda

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA
Regina Maria Silverio

CHEFE DE GABINETE
Thaís Barcellos Rodrigues

COORDENADOR DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS
João Paulo de Brito Greco

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Tamis Bonamini

REDAÇÃO

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão e
Coordenadoria Gestão de Bens e Serviços

Gabriella Marques Ker Fagioli
João Paulo de Brito Greco
Mirian Furtado Quero

REVISÃO E DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Gestão

Ana Carolina Teixeira
Felipe Soares
Fernanda Alves Ferreira
Giovana Xavier Santos
Roseli Andrade Pires

FOTOS

Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Gestão
e Banco de Imagem

Este conteúdo foi desenvolvido para ser utilizado conforme o interesse de cada pessoa. É possível **consultá-lo de forma seletiva, pular partes, retornar às seções anteriores** ou **fazer uma leitura rápida das tabelas**. Para quem quiser explorar o tema com mais profundidade, há uma área com links que podem ser úteis.

Aproveite a experiência!

PREFÁCIO

por **Teresa Villac**

Este Guia de Compras Públicas Sustentáveis da Prefeitura de São Paulo por meio da Secretaria Municipal de Gestão nasce em um tempo em que já não é mais possível dissociar a prática da gestão pública do compromisso com a sustentabilidade, com a justiça social e com a ética intergeracional. Ele nasce também de uma cidade viva, plural e complexa, que pulsa desafios e possibilidades todos os dias — e que, ao se comprometer com uma agenda de inovação e responsabilidade nas compras públicas, assume o protagonismo que o século XXI exige das grandes metrópoles.

Afinal, cada decisão de compra feita pelo poder público é também uma decisão política, econômica, social e ambiental. É uma escolha que molda o presente e antecipa o futuro. Quando a Prefeitura de São Paulo se propõe a sistematizar seus aprendizados, seus critérios e seus instrumentos de contratação em um documento como este, ela não apenas organiza seus próprios processos — ela também educa, inspira e orienta outras gestoras e gestores, dentro e fora do setor público.

Este Guia não é apenas um manual técnico — embora seja atento às exigências legais e operacionais do tema. Ele é também um convite à reflexão sobre o papel transformador da Administração Pública. Ao tratar de contratações, o que se coloca em pauta, de forma mais ampla, é o modelo de cidade que se deseja construir: uma cidade mais justa, resiliente, ética e inclusiva. Uma cidade que compreende que desenvolvimento não pode ser sinônimo de esgotamento, mas de cuidado.

Como pesquisadora e advogada, venho estudando há muitos anos o tema das licitações sustentáveis, com ênfase na necessidade de um olhar sistêmico, interdisciplinar e, sobretudo, humano sobre a gestão pública. Por isso, vejo neste Guia uma boa iniciativa — não apenas por sua utilidade prática, mas por sua intencionalidade pedagógica e política. Ele dialoga com o território, com a legislação, com a ciência e com a urgência do nosso tempo.

Parabenizo a Secretaria Municipal de Gestão por este passo, que se alinha com as diretrizes mais avançadas da governança pública contemporânea. Que este Guia sirva como ponte entre o desejo de transformar e a capacidade de realizar. Que ele ajude cada agente público a se lembrar de que, sim, é possível contratar de forma ética, responsável e comprometida com o bem comum.

Com esperança e firmeza,

Teresa Villac

Doutora em Ciência Ambiental pela USP, professora, escritora e pesquisadora de licitações sustentáveis desde 2009.

APRESENTAÇÃO

por **Marcela Arruda**

Fazer contratações públicas em uma metrópole como São Paulo é, todos os dias, um exercício de responsabilidade e visão. É gerir um orçamento robusto, sim — o maior entre as cidades da América Latina — mas, sobretudo, é gerir expectativas, urgências, e oportunidades para transformar a vida de milhões de pessoas. A cidade que acolhe, provoca, pulsa e se reinventa constantemente exige da sua gestão um compromisso verdadeiro com o interesse público e com a inovação.

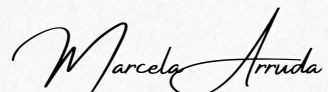
Neste contexto, lançar o Guia de Compras Públicas Sustentáveis da Secretaria Municipal de Gestão é, para nós, mais do que publicar um documento técnico: é afirmar uma direção. É dizer, com clareza, que a cidade de São Paulo está comprometida em usar o seu poder de compra para gerar impacto positivo — social, ambiental e econômico. E que este compromisso não é teórico: ele se concretiza em práticas, processos, critérios e metodologias que reunimos aqui de forma acessível e aplicável.

A construção deste Guia envolveu múltiplas mãos e olhares. Reunimos o saber das diversas áreas da Secretaria Municipal de Gestão, com apoio fundamental de parceiros institucionais e de profissionais comprometidos com o aperfeiçoamento da administração pública.

Cada licitação, cada contratação, cada termo de referência é uma oportunidade de afirmar valores. Ao promover contratações sustentáveis, buscamos mais do que eficiência: buscamos equidade, inclusão, proteção ambiental, fomento à economia local e inovação. Estamos convencidos de que a sustentabilidade, quando incorporada de forma sistêmica, é motor de modernização da gestão e de melhoria dos serviços prestados à população.

A cidade de São Paulo tem a escala, a diversidade e a densidade necessárias para testar soluções pioneiras — mas também tem a responsabilidade de liderar, inspirar e servir como exemplo de treinamento interno dos seus servidores. Por isso, este Guia foi pensado para orientar nossas equipes. Sabemos que cada município tem seus próprios desafios, mas acreditamos que o compromisso com a sustentabilidade é transversal e deve ser fortalecido em toda a federação.

Deixo aqui meu agradecimento a todas as pessoas que participaram dessa construção, e o desejo de que este Guia contribua para consolidar uma cultura de contratações públicas inteligentes, éticas e transformadoras. Que ele seja, também, um convite ao diálogo contínuo entre gestão pública, sociedade civil, fornecedores e controle social — em São Paulo e além dela.



Secretária Municipal de Gestão da Cidade de São Paulo

SUMÁRIO

SOBRE.....	09
HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO NA PREFEITURA DE SÃO PAULO.....	11
• Compras Públicas sob a Perspectiva da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC).....	12
• Conceitos.....	14
• Sustentabilidade e Desenvolvimento Sustentável	14
• Governança	14
• Logística Reversa	14
• ESG	14
• Plano de Contratações Anual (PCA)	14
• Compras Públicas Sustentáveis na Prefeitura de São Paulo por meio da Secretaria Municipal de Gestão	15
PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL: PASSO A PASSO.....	17
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): PASSO A PASSO.....	25
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR): PASSO A PASSO.....	31
REFERÊNCIAS	34
TABELA COM NORMAS	37



SOBRE

A cidade de São Paulo é a maior do país e uma das mais populosas do mundo.

De acordo com o Censo 2022 do IBGE, a capital possuía 11.451.999 habitantes no referido ano.

Não bastasse ser a mais populosa do que diversos estados brasileiros, os números de habitantes de São Paulo excedem os de diversos países, como Portugal e Israel. Tal magnitude se aplica também à Prefeitura de São Paulo, a maior do país, que conta com mais de 132 mil servidores diretos (dados de abril de 2025) e um dos maiores orçamentos da Administração Pública, superior a quase todos os Estados.

Segundo dados da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, responsável pelas contratações de bens e serviços comuns à Prefeitura de São Paulo, Entre 2023 e maio de 2025, foram mais de R\$ 40 bilhões em compras públicas. Tal volume em movimentações financeiras revela a magnitude do poder de compra do setor público da cidade de São Paulo e o quanto suas decisões e critérios de compras públicas podem influenciar as indústrias e fornecedores na oferta de produtos e serviços, podendo promover diversos avanços em sustentabilidade, responsabilidade social e governança, que resultarão não apenas em uma renovação da cadeia de bens e serviços, mas em uma transformação cultural de consumo.

Em 2018, o Município de São Paulo adotou a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz na formulação de suas políticas públicas, por meio da Lei Municipal nº 16.817/2018, aderindo aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às 169 metas por eles estipuladas. Tal compromisso deu origem ao Plano de Ação da Agenda 2030, que integra o Programa de Metas da Cidade e estabelece ações para uma cidade mais Justa e Inclusiva, Segura e Bem Cuidada, Inovadora e Criativa, Global e Sustentável, e Ágil e Eficiente.

Em consonância com a Agenda, a Secretaria Municipal de Gestão, responsável por definir as diretrizes gerais de compras públicas e realizar licitações de bens e serviços comuns no âmbito municipal, criou o Guia de Compras Públicas Sustentáveis com o intuito de orientar gestores públicos sobre as melhores práticas e normativas para a realização de compras que promovam o desenvolvimento sustentável.

As compras públicas sustentáveis se pautam nestes princípios de desenvolvimento sustentável, e são caracterizadas pelos critérios adotados no processo licitatório como o baixo impacto ambiental, a baixa geração de resíduos por meio de práticas como logística reversa e reciclagem e a priorização de produtores locais bem como de boas práticas nas relações de trabalho.

O Guia atende de forma mais direta o ODS 12.7, que tem por objetivo garantir a produção e padrões de consumo sustentáveis, dentre os quais está a promoção de práticas de compras públicas sustentáveis de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

Para isto, aborda aspectos como a definição de critérios de sustentabilidade, o arcabouço legal que viabiliza a política de compras sustentáveis e cartilhas com o passo-a-passo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Gestão acredita que, ao integrar práticas sustentáveis em nossos processos de compras, podemos influenciar positivamente a cadeia de suprimentos e o mercado, incentivando o desenvolvimento de produtos e serviços que respeitem o meio ambiente e promovam a equidade social. Tais medidas reforçam o título de "cidade verde" à capital, que tem construído um robusto plano de metas ambientais. Ao permitir que o mercado se adeque a novos parâmetros nas compras públicas, a cidade avança em tais metas sem que tenha que acrescentar margens de seu orçamento à pauta.

O Guia de Compras Públicas Sustentáveis é um trabalho seminal. Na medida em que esclarece e estabelece novos critérios para as compras públicas da Prefeitura de São Paulo, capacita gestores públicos e sensibiliza fornecedores para a importância das compras sustentáveis, inevitavelmente representa o primeiro de muitos projetos nesta pauta.



HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO NA PREFEITURA DE SÃO PAULO

1990

Desde 1990, por meio da Lei Orgânica do Município, a Prefeitura de São Paulo demonstra seu pioneirismo no reconhecimento de práticas sustentáveis como fundamentais para a gestão pública, estabelecendo normativamente processos como a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos, como parte integrante do ciclo de coleta do lixo. Embora, à época, não houvesse clareza de aspectos que hoje são critérios de sustentabilidade, a instituição municipal já se destacava por posicionamentos à frente de seu tempo, pavimentando o caminho para a pauta ambiental nos municípios brasileiros.

2002

A partir de 2002, a Prefeitura intensificou a introdução de critérios ambientais e sociais nos editais de licitação, aperfeiçoando a prática ao longo dos anos e refletindo o compromisso do governo municipal com o desenvolvimento sustentável. Por meio das Leis Municipais nº 13.278/2002, 13.298/2002 e 13.430/2002, que dispunham sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos, remoção adequada de entulhos e materiais de descarte, e sobre o Plano Diretor Estratégico da cidade de São Paulo, a pauta da sustentabilidade foi se sedimentando no arcabouço legislativo da cidade.

Em consonância com o pacote de Leis Municipais de 2002, uma série de decretos foram aprovados nos anos que sucederam, instituindo e implementando medidas importantes como o Programa Municipal de Uso Racional de Água, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, a obrigatoriedade da utilização de agregados reciclados em obras e serviços de pavimentação das vias públicas de São Paulo e o estabelecimento de procedimentos de controle ambiental para aquisição de produtos de empreendimentos minerários e sua utilização em obras e serviços pela Administração Pública Municipal.

2008

A partir de 2008, novas Leis Municipais foram implementadas, de maneira que, ano a ano, avanços na pauta da sustentabilidade foram sendo galgados na cidade de São Paulo, a exemplo do estabelecimento do Programa de Aproveitamento de Madeira de Podas de Árvores - PAMPA, da instituição da Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo, e da disposição sobre a aquisição de papéis que possuam certificação de manejo florestal sustentável, dentre muitos outros casos representativos.

A primeira década dos anos 2000 também foi decisiva federalmente para o estabelecimento legal de avanços na sustentabilidade. A Lei Federal nº 12.349/2010 que alterou o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, para incluir expressamente, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, como um dos objetivos da licitação.

Dois anos depois, o Decreto Federal nº 7.746/2012 complementou a Lei, estabelecendo critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, instituindo a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.

Lei Federal nº 12.349/2010:

Altera as Lei Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

Encerrando a primeira década dos anos 2000, foi instituída a Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, que introduziu formalmente as compras públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo Federal, estabelecendo critérios e procedimentos para a sua implementação. Dois anos depois, o Decreto Federal nº 7.746/2012 consolidou as mudanças legais, estabelecendo critérios claros para as compras públicas sustentáveis, incentivando a inclusão de requisitos ambientais e sociais nas licitações.

Nos anos seguintes, o arcabouço legislativo que viabilizou a sustentabilidade nas decisões da gestão

pública foi se consolidando. Leis e decretos municipais estabeleceram regras para o parcelamento, o uso e a ocupação do solo na cidade de São Paulo, para a criação da Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - PMGTIC, para aprovação do Código de Obras e Edificações do Município, fechando a década com a adoção da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz para Políticas Públicas no âmbito municipal, em 2018, e com a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável em 2019.

Lei Municipal nº 17.260/2020:

Disciplina a licitação sustentável para a aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, permitindo a adoção de critérios ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis e dá outras providências.

A década atual, inaugurada em 2020, teve seu primeiro mês marcado pela promulgação da Lei Municipal nº 17.260/2020 que disciplina a licitação sustentável para aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, permitindo a adoção de critérios ambientalmente corretos, socialmente justos

e economicamente viáveis para as compras públicas. No mesmo ano, foram estabelecidas leis que enrijeceram as políticas de segurança hídrica e gestão das águas, definindo a obrigatoriedade da logística reversa para recolhimento de produtos no município de São Paulo.

Compras Públicas sob a Perspectiva da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)

Nos anos seguintes, com a transição da Lei Federal nº 8.666/1993 para a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei Federal nº 14.133/2021, e com a promulgação do Decreto Municipal nº 62.100/2022, houve a modernização e consolidação de diversas

práticas sustentáveis, incluindo a promoção do desenvolvimento sustentável como um de seus princípios fundamentais.

Lei Federal nº 14.133/2021:

O ART.5º ratifica o desenvolvimento sustentável como princípio nas licitações e contratações públicas;

O inciso IV do ART. 11º institui, como objetivo do processo licitatório, o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável.

A NLLC estabelece o desenvolvimento sustentável como princípio nas licitações e contratações, incorporando o tema em diversas conceituações essenciais e impondo o desenvolvimento nacional sustentável como finalidade a ser buscada. A lei também estabelece a margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, permite a inclusão de custos decorrentes dos impactos ambientais na precificação do objeto, sempre que objetivamente mensuráveis e inclui a avaliação do aspecto ambiental na comprovação da qualidade e conformidade do produto ofertado, trazendo destaques para a importância da análise do ciclo de vida do objeto e seu impacto ambiental na fase preparatória da licitação, bem como a inclusão de critérios sustentáveis em todas as fases do processo licitatório.

O Decreto Municipal nº. 62.100/2022, por sua vez, dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Paulo, nos termos da NLLC, consolidando a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Juntamente com este conjunto de medidas, a Secretaria Municipal de Gestão, concretizou a nova política de compras com critérios e normas estabelecidos em diversas Instruções Normativas, os quais dispunham sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para aquisição de bens e contratação de serviços, sobre os sistemas para processamento das licitações realizadas sob a forma eletrônica, sobre o sítio eletrônico oficial para disponibilização da íntegra dos atos e documentos que especifica, e traz orientações e normas complementares objetivando a operacionalização da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, sobre as regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, e sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo.

Os novos critérios estabelecidos pela NLLC promoveram novos desdobramentos positivos na legislatura. Em 2023, a Lei Municipal nº. 17.975 dispôs sobre a revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, estabelecido nove anos antes, pela Lei Municipal nº. 16.050/2014. Dentre as atualizações do Plano, foram feitas adequações ao cenário climático e político-social atual, por meio da revisão de diretrizes sobre mobilidade urbana, uso do solo, habitação, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

Dentre as implementações mais recentes, o Decreto Municipal nº. 63.113/2024, consolidou a divisão de responsabilidades relacionadas à Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos na Prefeitura de São Paulo, bem como criou o Comitê Intersecretarial da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CGIRS.

Dessa forma, a **Prefeitura de São Paulo construiu um sistema robusto para viabilizar mais critérios de sustentabilidade nas compras públicas da cidade**, adotando os conceitos demonstrados a seguir como norteadores na elaboração de políticas públicas e na escolha de novas aquisições de bens e serviços.



Conceitos



Sustentabilidade e Desenvolvimento Sustentável

A Sustentabilidade engloba diversos conceitos e práticas voltadas para o desenvolvimento equilibrado. Derivada do latim *sustentare*, que significa sustentar, apoiar, conservar e cuidar, a sustentabilidade abrange um conjunto de estratégias e atitudes que são ecologicamente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis. Desenvolvimento sustentável, por sua vez, busca atender às necessidades humanas atuais sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprirem as suas próprias necessidades. Isso requer um equilíbrio delicado entre crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental, evitando a exploração indiscriminada dos recursos naturais e promovendo práticas que assegurem um futuro mais viável para todos.

CURIOSIDADE:

O conceito de sustentabilidade como o conhecemos hoje tem menos de 30 anos. Sua primeira aparição foi no Relatório Brundtland – “Nosso Futuro Comum”, produzido por uma comissão liderada pela Doutora Gro Harlem Brundtland em 1987, que cunhou o termo Desenvolvimento Sustentável. O objetivo dos estudos era identificar o impacto da atividade humana no meio ambiente.



Governança

Consiste no sistema pelo qual uma organização ou instituição opera e é controlada, bem como os mecanismos pelos quais ela e seus colaboradores são responsabilizados. Administração, conformidade, gestão de riscos e Ética são todos elementos da governança. Nas licitações e contratações públicas, refere-se ao conjunto de estruturas organizacionais, diretrizes, instrumentos, processos e mecanismos de controle que asseguram que as ações relativas à gestão das aquisições estejam alinhadas às necessidades da organização. Nesta esfera, é de responsabilidade da alta administração, que implementa processos e estruturas para assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

Na Prefeitura de São Paulo, esse documento foi normatizado pela Instrução Normativa nº 4/SEGES/2023.



Logística Reversa

Engloba todos os procedimentos de pós-venda ou pós-consumo que garantem o reaproveitamento ou o descarte correto dos resíduos dos produtos utilizados pelos consumidores, como a coleta, reuso, reciclagem, tratamento e/ou disposição final dos resíduos gerados após o consumo de diversos produtos, incluindo tanto o próprio produto inutilizado quando suas embalagens descartadas. É uma responsabilidade compartilhada entre o setor público, privado e a sociedade civil, gerando benefícios como a criação de renda, maiores oportunidades de negócios e promoção da sustentabilidade.



ESG

A sigla derivada do inglês *Environmental, Social and Governance*, que significa Meio Ambiente, Social e Governança, é a representação dos três pilares que regem a aplicação do conceito de sustentabilidade no ambiente corporativo: a preservação do meio ambiente, que inclui questões como a gestão de resíduos, uso de recursos naturais e emissão de gases de efeito estufa, a responsabilidade social, associada a temas como diversidade e inclusão, direitos humanos, condições de trabalho e impacto social, e boas práticas de governança, como transparência, ética empresarial, direitos dos acionistas e políticas de remuneração.



PCA – Plano de Contratações Anual

Refere-se à consolidação de todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente ao de sua formulação, elaborada anualmente pelos órgãos e entes responsáveis. Este plano contém informações importantes como a definição do bem ou serviço a ser licitado, a análise da necessidade da contratação. Desta forma, o documento orienta as contratações a serem realizadas, assegurando a previsibilidade de recursos e orientando o mercado.

Na Prefeitura de São Paulo, esse documento foi normatizado pela Instrução Normativa nº 8/SEGES/2023.

Compras Públicas Sustentáveis na Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Gestão

Norteando-se por conceitos como Sustentabilidade, ESG, e Desenvolvimento Sustentável, a Prefeitura de São Paulo, com apoio da Secretaria Municipal de Gestão, tem implementado diversas medidas que favorecem as inovações nas compras públicas. Desde a transição da Lei Federal nº. 8.666/1993 para a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, na qual o município se destacou como um dos pioneiros entre as cidades brasileiras, e com a regulamentação local estabelecida pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, a gestão municipal vem pavimentando o caminho para a adoção de novos modelos públicos, como as compras sustentáveis.

A Secretaria Municipal de Gestão possui uma série de projetos, tanto concluídos quanto em andamento, que atendem aos critérios definidos para compras públicas sustentáveis, como análise do ciclo de vida dos produtos (ACV) e a inclusão de margens de preferência para produtos sustentáveis, além de exigir certificações ambientais, priorizar produtos recicláveis e biodegradáveis e promover a inovação tecnológica sustentável.

Um pouco mais sobre as nossas iniciativas:



Almoxxarifado Virtual – contratação de serviços continuados de almoxxarifado virtual sob demanda;



SUPRI (Sistema Municipal de Suprimentos) – catálogo de materiais de escritório com especificações visando a sustentabilidade, como ciclo de vida útil, qualidade e certificações;



Estudo Técnico Preliminar (ETP) – documentos padrão com critério de sustentabilidade incluído;



Atas de Registro de Preços – para a aquisição de recipientes duráveis fabricados com fibras naturais de coco, incluindo copos, canecas e xícaras e, também, para Copos Biodegradáveis, sem utilização de material plástico; para a compra de móveis de escritório com certificação CADMADEIRA; para a implementação de um Cartão Combustível, destinado exclusivamente ao abastecimento com Etanol, entre outras;



Capacitação – inclusão do tema “Sustentabilidade” nos encontros de Pregoeiros do Município, além da oferta de oficinas sobre o tema;



Gestão e Descarte de Inservíveis – a INSTRUÇÃO 01/2022 – DGASS estabelece que os bens inservíveis devem ser enviados para os pátios de leiloeiros previamente credenciados pela Secretaria Municipal de Gestão.



As dez etapas do passo a passo abordam desde a definição dos objetivos da contratação até a avaliação dos resultados alcançados, passando por temas como a elaboração do termo de referência, a definição dos critérios de seleção e a avaliação das propostas.

Para melhor entendimento, confira algumas perguntas que podem te auxiliar nesta etapa:

"Quais são as possíveis soluções para o problema identificado?"

17

○ PASSO

Objetivo:

- 





2º PASSO



Planejamento da Contratação

Objetivo: estruturar o processo de contratação com foco na sustentabilidade tendo como base a Instrução Normativa nº 4/SEGES/2023

Ações:

- Escolher o objeto com base na análise do ciclo de vida;
- Observar os princípios da igualdade de tratamento; não discriminação; reconhecimento mútuo; proporcionalidade; transparência; concorrência efetiva; prudência; eficiência; eficácia; probidade; melhoria regulatória.
- Preferir produtos ecologicamente corretos, com baixo impacto ambiental e socialmente responsáveis;
- Estimular a inovação e fortalecer a cadeia produtiva sustentável;
- Considerar a utilização de materiais de origem local.

3º PASSO

Levantamento de Mercado

Objetivo: identificar soluções disponíveis no mercado e seus respectivos fornecedores.

Ações:

- Pesquisar inovações e soluções sustentáveis no mercado;
- Verificar a disponibilidade de produtos e serviços sustentáveis;
- Considerar a participação de micro e pequenas empresas (ME/EPP);
- Obter cotações de preços sustentáveis de pelo menos três fornecedores diferentes.

Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Municipal nº 17.471/2020

4º PASSO

Análise de Impactos Ambientais

Objetivo: avaliar e mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

Ações:

- Identificar os possíveis impactos ambientais em cada fase do ciclo de vida do produto/serviço;
- Propor medidas mitigadoras para minimizar os impactos identificados;
- Implementar práticas de logística reversa quando aplicável (Lei Municipal nº. 17.471/2020).

5º PASSO

Gestão de Resíduos

Objetivo: implementar práticas eficazes de gestão de resíduos desde o planejamento até a execução.

Ações:

- Planejar a gestão de resíduos conforme a legislação vigente (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Municipal nº 17.471/2020);
- Promover a reciclagem e reutilização de materiais;
- Minimizar a geração de resíduos e implementar práticas de descarte responsável.



Objetivo: Incorporar critérios de sustentabilidade, conforme estipulado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Municipal nº 17.260/2020, nas especificações do objeto, material ou serviço a ser licitado ou contratado.

- Definir critérios sustentáveis no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Projetos Básicos, vide modelo de elaboração no anexo;
- Seguir as diretrizes da governança nas licitações e contratações públicas, descritas no IN nº4/SEGES/2023, tais como a simplificação dos procedimentos para micro e pequenas empresas, a promoção de um ambiente negocial transparente e confiável, o alinhamento das licitações aos planejamentos estratégicos, o fomento à competitividade, o aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, a desburocratização, o incentivo à participação social, o uso de linguagem simples e de tecnologia, a transparência processual e a padronização e centralização de procedimentos;
- Preferir produtos duráveis, reparáveis e com ciclo de vida estendido;
- Utilizar materiais recicláveis, biodegradáveis e de baixo consumo de recursos naturais;
- Incluir certificações ambientais e declarações de sustentabilidade como requisitos.

Os Critérios de Sustentabilidade
CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E A
LEI MUNICIPAL Nº 17.260/2020.



Minimizar o impacto ambiental, considerando fatores como ciclo de vida



Promover a eficiência



Incentivar a produção e o consumo responsáveis



Fomentar a inclusão social

7º PASSO

Conclusão da Viabilidade da Contratação

Objetivo: finalizar a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Ações:

- Consolidar as análises e justificativas no Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Garantir que a contratação atenda às políticas de sustentabilidade e aos objetivos da Administração Pública;
- Obter a aprovação do ETP para prosseguir com a licitação.



8º PASSO

Elaboração do Termo de Referência (TR)

Objetivo: descrever de forma detalhada o objeto da contratação e seus requisitos sustentáveis.

Ações:

- Incluir especificações técnicas claras e objetivas sobre sustentabilidade;
- Definir obrigações sustentáveis para a contratada;
- Estabelecer indicadores mensuráveis e objetivos para monitorar a sustentabilidade do contrato.

Definição do Critério de Julgamento

Ações:

- Avaliar a vantajosidade econômica e ambiental das ofertas;
- Considerar o custo total do ciclo de vida dos produtos/serviços;
- Priorizar propostas que ofereçam o menor impacto ambiental e maior eficiência de recursos.

Monitoramento e Avaliação

Objetivo: garantir a conformidade contínua com os critérios de sustentabilidade durante a execução do contrato.

Ações:

- Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação periódica;
- Manter comunicação aberta e transparente entre as partes;
- Realizar auditorias e verificações para assegurar o cumprimento dos requisitos sustentáveis.



Este passo a passo orienta para que a licitação sustentável seja conduzida de maneira estruturada, promovendo a **adoção de práticas responsáveis e contribuindo para um futuro mais sustentável e resiliente.**



ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): PASSO A PASSO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma etapa fundamental do planejamento de uma contratação pública. Seu objetivo é verificar e analisar a viabilidade da contratação e escolher a solução mais adequada. Este documento caracteriza o interesse público envolvido, define a melhor forma de resolver a necessidade do órgão público, analisa e demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, e identifica a solução mais apropriada para atender às demandas administrativas e operacionais.

O ETP serve de base para a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

É essencial que nos ETPs sejam previstos os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto contratual.

1º Passo

Descrição da Necessidade de Contratação (Área Requisitante) conforme a Instrução Normativa nº 1/SEGES/2023:

- **Necessidade:** Descreva o problema que deve ser resolvido.

Perguntas para Melhor Entendimento:

Perguntas ?

“Qual o problema que a unidade precisa resolver?
Ex.: Segurança, conservação, limpeza, etc.”

“Qual o público diretamente impactado pelo problema?”
Ex: Servidores

“Qual o impacto pode ser observado se nada for feito para tratar o problema?”
Ex: Insegurança, interrupção das atividades, etc.

“Qual a situação atual da Administração em relação ao problema?”
Ex: Contrato anterior expirado, ATA de RT encerrada etc.

2º Passo

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, conforme as Instruções Normativas nº 4/SEGES/2023 e nº 8/SEGES/2023.

- Deve ser demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações.

Perguntas para Melhor Entendimento:

Perguntas ?

“A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) da unidade?”

3º Passo

Descrição dos Requisitos da Contratação

- Considerando a necessidade da contratação que foi descrita no primeiro passo, aqui a área técnica deve descrever os requisitos mínimos necessários para atender a demanda, sem especificações excessivas ou irrelevantes, sempre buscando preservar o caráter competitivo da licitação. Aqui é fundamental avaliar as exigências internas e externas, de padrão de qualidade, garantias e legislação, e incluir os critérios de sustentabilidade necessários. Essa seção poderá apoiar a definição dos critérios para aprovação da amostra ou prova de conceito.

Perguntas para Melhor Entendimento:

Perguntas

“Qual é o prazo de execução do serviço ou entrega do bem?”

“Existe um contrato? Qual é a vigência do contrato? Necessita de transição contratual?”

“É exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte?”

“É serviço contínuo? Prazo mínimo de Contrato? (20, 12 ou 30 meses)”

“Necessita de alguma documentação especial (Inmetro, Anvisa, etc)? O produto é controlado?”

“Será solicitada amostra? Para quais itens?”

“Será solicitado um Atestado de Capacidade Técnica? Qual porcentagem deve ser comprovada?”

“Serão inseridos critérios de sustentabilidade?”

4º Passo

Levantamento de Mercado

- Agora, considerando a necessidade e os requisitos, é hora de pesquisar no mercado quais são as possíveis soluções disponíveis e começar a comparar seus custos e benefícios. A pesquisa pode envolver até consultas a fornecedores ou audiências públicas, dependendo do objeto. Conforme os resultados sejam avaliados, é possível que os requisitos devam ser revistos, para complementar, adequar ou retirar. Se as soluções identificadas forem restritas a um ou poucos fornecedores, deverá ser justificado.

Perguntas para Melhor Entendimento:

Perguntas

“Existem mais de uma solução capaz de atender a demanda?”

“É possível a participação de ME/EPP's na contratação?”

“Foram identificadas contratações similares que subsidiam o estudo?”

“Foram contratados fornecedores de diferentes tipos/porte de solução?”

“Foram feitos registros de todos os levantamentos, contatos e parâmetros utilizados?”

5º Passo

Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

- Devem ser justificadas as quantidades a serem adquiridas com base no consumo e provável utilização, utilizando fatos concretos e série histórica do consumo.

Perguntas para Melhor Entendimento:

Perguntas ?

"Qual foi meu histórico de consumo?"

“É possível reduzir o consumo anterior?”

"Posso reutilizar ou reaproveitar parte de contratações passadas?"

"Qual é minha memória de cálculo para planejar esta contratação?"

6º Passo

Estimativa do Valor da Contratação conforme a Instrução Normativa nº 6/SEGES/2023

- Deve ser estimado o valor da contratação com base em consultas ao mercado, descrevendo sucintamente a elaboração da estimativa, incluindo uma análise crítica dos preços coletados.

Perguntas para Melhor Entendimento:

Perguntas ?

"Minha solução é economicamente viável?"

“Há diferença de valores para prestações em diferentes localidades?”

“Qual é minha memória de cálculo para estimar o custo desta contratação?”

7º Passo

Descrição da Solução como um todo

- Deve incluir o conjunto total de bens e serviços necessários para atender a necessidade descrita no 1º passo. É possível que sejam feitas contratações separadas, com base no mesmo ETP, o que será avaliado no próximo passo.

Perguntas para Melhor Entendimento:

Perguntas

“A solução é composta por diversas partes?”

**"A descrição da minha
solução resolve
integralmente minha
necessidade?"**

por exemplo, minha necessidade é proteção de área pública, posso precisar de vigilância, monitoramento com câmeras, colocação de cercas, catracas. Todos esses elementos compõem a solução



8º Passo

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

- O parcelamento é a divisão da solução em itens ou em lotes que podem ser licitados ou adjudicados de forma autônoma, sempre visando ampliar a concorrência. Pode-se avaliar se o parcelamento favorece a inclusão de critérios de sustentabilidade, quando contemplar apenas parte da solução.

Perguntas para Melhor Entendimento:

Perguntas

“As diversas partes que compõe a solução podem ou devem ser contratadas separadamente?”

“Qual o impacto técnico e econômico de parcelar a contratação?”

“Posso ampliar os critérios de sustentabilidade se parcelar a solução?”

9º Passo

Providências a Serem Adotadas pela Administração

- Devem ser informadas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, incluindo capacitação de servidores ou adequação do ambiente.

Perguntas para Melhor Entendimento:

Perguntas

“O que é preciso que a Administração faça antes da contratação?”

“Preciso fazer capacitação para os servidores utilizarem a contratação?”

“Preciso de infraestrutura específica para a contratação?”

“Preciso alterar a organização da organização?”

“Preciso obter alguma licença ou autorização de qualquer tipo para execução da contratação?”

10º Passo

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Deve ser informado se há contratações que guardam relação ou afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou futuras.

- Correlatas:** aquelas cujos os objetivos sejam similares ou correspondentes entre si.
- Interdependentes:** aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas justamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Perguntas para Melhor Entendimento:

Perguntas

“Tenho contratos que precisam ser alterados com a nova contratação?”

“Dentre as providências necessárias da Administração, preciso realizar alguma contratação?”

“É preciso fazer algum tipo de transição contratual?”

11º Passo

Resultados Pretendidos

- Devem ser demonstrados os ganhos diretos e indiretos esperados com a contratação, como efetividade, desenvolvimento nacional sustentável, economicidade, eficácia, eficiência, e melhor aproveitamento dos recursos.

Perguntas para Melhor Entendimento:

Perguntas

“Como essa contratação contribui para minha organização?”

“Que ganhos espero obter? Ser-ei mais eficiente ou eficaz na minha atribuição?”

“vou economizar recursos humanos, materiais ou financeiros?”

12º Passo

Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas de Tratamento conforme a Instrução Normativa nº 4/SEGES/2023

- Esse é um dos passos mais relevantes em uma compra sustentável. Aqui se registra todos os benefícios ambientais da sua contratação ou os cuidados que a Administração está tomando para mitigar os impactos.

Perguntas para Melhor Entendimento:

Perguntas

“Estou considerando o ciclo de vida completo da contratação? desde sua produção, passando pelo uso até o descarte?”

“Tenho impactos ambientais positivos? e negativos?”

“No caso dos impactos negativos, como posso reduzir seus efeitos?”

“Existem estudos específicos sobre os impactos ambientais da minha contratação?”

13º Passo

Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação conforme a Instrução Normativa nº 1/SEGES/2023

- Devem ser declarados expressamente se a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

Perguntas para Melhor Entendimento:

Perguntas

“Considerando tudo que foi analisado no ETP, minha contratação é viável? Ou devo procurar uma alternativa?”

SAIBA MAIS:

Clique [aqui](#) e assista à 11ª Oficina Virtual. A elaboração do ETP na prática, elaborada pela Coordenadoria de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão.

MODELO DO TR:

Clique aqui e acesse o nosso modelo de TR elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão.

| GUIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS - VERSÃO 1.0

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR): PASSO A PASSO



O Termo de Referência (TR) é o documento base para contratação de forma geral para licitação, a ser elaborado pela unidade demandante, conforme modelos disponibilizados pela Administração. Ele é um documento constitutivo da fase interna do processo licitatório que produz efeitos relevantes na fase externa dos processos de contratação.

O TR balizará todos os elementos, métodos e estratégias de suprimento das demandas da administração pública por meio de processos licitatórios.

O TR é essencial para determinar o sucesso ou insucesso da contratação pública. Uma especificação malfeita poderá resultar em compras ineficientes que não atenderão às necessidades da Administração.

1º Passo

Processo de Aquisição/Contratação

Inicie o processo de aquisição/contratação nomeando-o com o **ASSUNTO: LICITAÇÃO** (Pregão ou Concorrência ou outra).

O documento inicial deve ser uma justificativa (ou termo de abertura de processo) descrevendo do que se trata o processo, porque ele precisa ser iniciado, para atendimento a quê, entre outras informações necessárias, e assinando o documento.

2º Passo

Requisição de Material ou Serviço

Preencha a Requisição de Material ou Serviço, ou DFD (Documento de Formalização de Demanda - modelo está sendo concluído como documento no SEI) preenchendo seus campos obrigatórios. Este documento deve ser assinado.

3º Passo

Justificativa Técnica

Elabore uma justificativa técnica detalhada, descrevendo a necessidade do material ou do serviço, explicando que já possui o ETP (se o ETP foi elaborado em algum processo específico, mencionar o número do processo) e o TR aprovados, e que o objeto (material ou serviço) encontra-se inserido no planejamento de compra e/ou no planejamento orçamentário, e seu público-alvo de atendimento. Sugira o Gestor, Unidade Gestora e/ou Equipe Gestora e Fiscal e seus devidos suplentes. A justificativa deve ser assinada.

4º Passo

Pesquisa de Preços e Construção do Edital

O processo deve conter informações robustas e necessárias para a Pesquisa de Preços e para a construção do Edital.

Utilize a Instrução Normativa nº 6/SEGES/2023 sobre a Pesquisa de Preços como auxílio e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços da Secretaria de Gestão.

5º Passo

Inclusão de Documentos

- Inclua o ETP digital assinado pela autoridade competente ou aquele feito em processo à parte, relacionando-o ao processo atual;
- Inclua o TR assinado pela Unidade Requisitante.



Pontos de Atenção

Responsabilidades

A **UNIDADE REQUISITANTE** é responsável por:

- Nomear o processo.
- Preencher a Requisição de Material ou Serviço ou DFD.
- Elaborar a justificativa técnica.
- Inserir o ETP e TR no processo (se já não forem providos por equipe técnica específica).

REFERÊNCIAS

Referências e links relevantes que serviram de base, consulta e inspiração para a elaboração deste guia, e que também podem contribuir para o esclarecimento de dúvidas e o aprofundamento sobre o tema.

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região (TRT-4). **Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4 2ª versão – 03 de março de 2025.** Disponível em: https://www.trt4.jus.br/portais/media/503354137/Guia%20Contrata%C3%A7%C3%B5es%20-%20Vers%C3%A3o%2022_03_2025%20OK.pdf. Acesso em: 10 mar. 2025

Prefeitura Municipal de São Paulo. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. **RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE, Construindo a São Paulo do Futuro, SPObras – versão final de 27 de mai 2025.** Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/obras/relatoriospobras_16mai25-versao-final-27-05-2025-pdf. Acesso em: 29 de mai. 2025.

Município de Niterói (RJ). Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação. **Manual de Compras Sustentáveis – Niterói: 14 de maio de 2024.** Disponível em: https://cienciaetecnologia.niteroi.rj.gov.br/files/ugd/b22804_60c8054923e342d68014ddcac70b54b8.pdf. Acesso em: 22 mai. 2024.

Advocacia-Geral da União (AGU); Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação – versão de fevereiro de 2024.** Brasília: AGU/MGI, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2024.

Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União (CGU). **Cartilha – Como inserir critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, Dezembro de 2022.** Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/cartasecartilhas/cartilha-como-inserir-criterios-de-sustentabilidade-nas-contratacoes-publicas.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2024.

Superior Tribunal de Justiça (STJ). Comissão de Licitações Sustentáveis. **Guia prático de licitações sustentáveis do STJ.** Disponível em: https://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Midias/arquivos/socioambiental/GuiaPr%C3%A7a%20VERS%C3%83OFINAL_Licita%C3%A7%C3%B5esSustent%C3%A7%C3%A3o_STJ.pdf. Acesso em: 7 ago. 2024.

Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União (CGU) – **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7 edição: Outubro de 2024.** Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>. Acesso em: outubro. 2024.

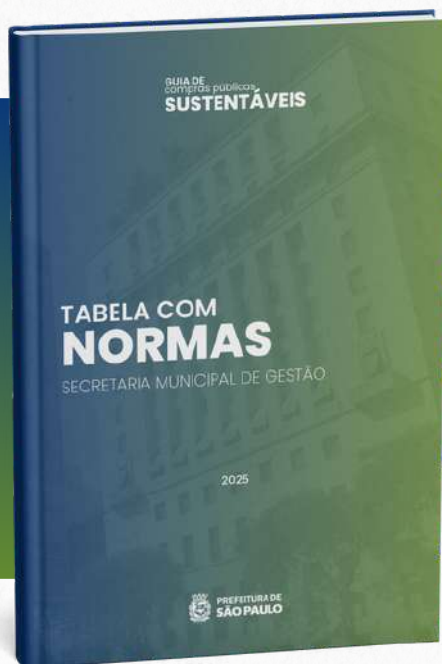
Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª edição: CSJT, 2021.** Disponível em: https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631103/Guia+de+Contratações+Sustentáveis+da+JT+-+3ª+Edição_v.16.pdf. Acesso em: 4 nov. 2024.

Prefeitura do Município de São Paulo. Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas – **PlanClima SP, ESG Ótica**. Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/secretaria_executiva_de_mudancas_climaticas/arquivos/ESG/ESG_PT_Planclima%20ATUALIZADA-2.pdf.

Programa Cidades Sustentáveis; Rede Nossa São Paulo; Núcleo de Estudos do Futuro – NEF/PUC-SP. **Guia GPS – Gestão Pública Sustentável. 2. ed: Programa Cidades Sustentáveis**, abr. 2016. Disponível em:
https://www.cidadessustentaveis.org.br/arquivos/Publicacoes/GPS_Guia_Gestao_Publica_Sustentavel.pdf.



TABELA COM NORMAS



Clique aqui para acessar nossa tabela com as normas municipais e estaduais de licitações sustentáveis aplicáveis no município de São Paulo.





GUIA DE
compras públicas
SUSTENTÁVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO